



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7860/2025  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

10.301.41.2054.33953000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$20.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica**

10.303.41.2058.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

10.301.41.2054.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$20.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$100.000,00



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 16 de Junho de 2025.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.06.16 16:08:22  
-03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº110/2025 - Data: de 16  
de junho de 2025.